



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Este documento foi emitido em nome do Município de Marmeleiro.  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário

DECRETO Nº. 254

Abre Crédito Adicional Suplementar

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e do disposto na Lei Municipal Nº. 297 de 26/10/83.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 1984, um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-17.000.000,00-(Dezessete milhões de cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... 2.000.000,00

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0402 - SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... 800.000,00

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... 1.200.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º. GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

**PUBLICADO**  
Em 20/10/84  
*[Handwritten Signature]*

**NOVA RAZÃO SOCIAL:  
RÁDIO CRISTAL LTDA.**

**MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste**



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	10.000.000,00
0700 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAL</u>	
0701 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	3.000.000,00

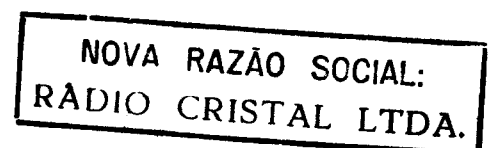
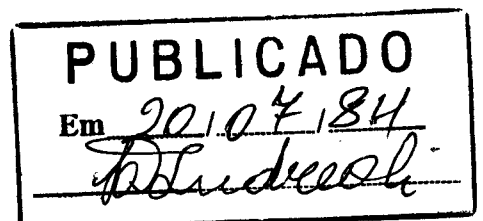
Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente 'Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial das dotações Orçamentárias previstas no Art. 43 da Lei nº. 4.320 de março de 1964, em seu item 'III, assim especificado:

0500 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
0502 - <u>SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .....	17.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de julho de 1984.

  
Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal



MARMELEIRO, A Passarela do Sudoeste